

## Purificação Nunes

---

**De:** cespnacional@cesp.pt  
**Enviado:** sexta-feira, 27 de Junho de 2014 16:12  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** PARECERES FEPCES  
**Anexos:** Prop Lei 230-XII - parecer FEPCES.pdf; Prop Lei 231-XII - parecer FEPCES.pdf

À Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho

Exmos. Senhores

Junto enviamos os pareceres da FEPCES – Federação dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, relativos às propostas de lei n.ºs 230/XII (3ª) e 231/XII (3ª).

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Nacional da FEPCES



## APRECIÇÃO PÚBLICA

**Diploma:**

**Proposta de lei n.º 230/XII (3ª)**

**Identificação do sujeito ou entidade – Direcção Nacional da FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços**

**Morada: Rua Almirante Barroso, n.º 3, 1049-023 Lisboa**

**Endereço Electrónico** cescontratacao@cesp.pt **Tel:** 21 358 33 30 **Fax:** 21 358 33 39

### Apreciação Pública:

As Convenções Colectivas de Trabalho (CCT) são o garante dos direitos colectivos. Nelas estão previstas condições de admissão, categorias e carreiras profissionais, deveres e direitos, horário diário e semanal e organização do tempo de trabalho, descanso semanal, férias, salários e subsídios, trabalho suplementar e em feriado, descanso compensatório, direito a férias e acção sindical.

Os direitos que as CCT's consagram são o resultado de décadas de luta e negociação de gerações de trabalhadores nas empresas e sectores, pela melhoria das suas condições de trabalho e de vida, em suma, são um factor de progresso e justiça social.

A Proposta de Lei n.º 230/XII (3ª) que o Governo do PSD/CDS apresentou à Assembleia da República, vem na mesma linha das propostas consagradas no Código de Trabalho, desde 2003, que sofreu um impulso brutal em 2009, com a alteração então feita através da lei 7/2009, também justificada com a expressão “dinamizar a negociação colectiva” que na prática, como então se denunciava, acabou com a negociação colectiva em Portugal.

Aqui está o comprovativo das convenções negociadas no comércio e serviços e trabalhadores abrangidos ao longo dos últimos 5 anos:

2009 – negociadas 49 convenções – abrangendo 680 mil trabalhadores  
2010 – negociadas 40 convenções – abrangendo 580 mil trabalhadores  
2011 – negociadas 30 convenções – abrangendo 360 mil trabalhadores  
2012 – negociadas 9 convenções – abrangendo 20 mil trabalhadores  
2013 – negociadas 8 convenções – abrangendo 6 mil trabalhadores

Todas as sucessivas propostas de alteração à legislação, tal como esta, foram justificadas pelo argumento de dinamizar a negociação colectiva que se revelam repetidamente falsos.

**Na verdade o que todas pretendem é acelerar o processo de caducidade das convenções colectivas de trabalho em vigor, simplesmente, para liquidar os direitos dos trabalhadores.**

A proposta do Governo PSD/CDS, agora em apreciação pública, reduz de 5 para 3 anos a vigência máxima da Convenção Colectiva de Trabalho, após última publicação integral e de 18 para 12 meses a sobrevivência, para apressar a caducidade dos direitos dos trabalhadores e desequilibrar ainda mais a relação de forças a favor dos patrões.

É uma proposta que acelera o processo de caducidade das convenções colectivas, que a ser aprovada, vai ser geradora de mais instabilidade nas relações de trabalho, penalizando ainda mais os trabalhadores.

A Proposta de Lei do Governo, constitui mais uma peça dirigida à fragilização e liquidação dos direitos dos trabalhadores e do direito do trabalho, enquanto direito de protecção dos trabalhadores, aumenta a precariedade dos vínculos laborais e reduz rendimentos dos trabalhadores, **pelo que merece o mais absoluto repúdio dos trabalhadores.**

Lisboa, 27 de Junho de 2014

**Assinatura:**

